



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

---

**DECRETO Nº 118/2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 301.000,00 (Trezentos e  
um mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 766 DE 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42 da Lei 4.320/64. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º da Lei 4.320/64 Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais) às dotações especificadas, conforme desdobramento a seguir.

**Unidade Orçamentária:** 2004 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE

**Função:** 27- Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário.

**Programa:** 21 – Desporto Comunitário

**Ação:** 1.98 - Construção reforma e Ampliação de Equipamentos de Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de  
10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**FONTE:** 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

**FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do excesso de Arrecadação através do valor a ser repassado pela Proposta de Emenda parlamentar nº 033042/2021 e da anulação total ou parcial da dotação a seguir

| <b>DOTAÇÃO</b>             | <b>Fonte</b>     | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Valor</b>    |
|----------------------------|------------------|----------------------------|-----------------|
| <b>2005-27.812.21.2.32</b> | <b>100100000</b> | <b>3.3.90.36.00</b>        | <b>1.000,00</b> |

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 27 de setembro de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**Anexo I**

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE:** 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Recursos Emenda Parlamentar nº 033042/2021

|  |            |
|--|------------|
| 1) Previsão da receita para exercício 2021                         | 0,00       |
| 2) Arrecadação no período até fevereiro 2021                       | 0,00       |
| 3) Total da arrecadação prevista 2021                              | 300.000,00 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021 (conf. LOA) | 0,00       |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação               |            |
| a) Previsão Receita para 2021(LOA)                                 | 0,00       |
| b) Valor arrecadado  | 0,00       |
| c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.                   | 300.000,00 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.   | 300.000,00 |

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Contador

CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra

Secretário de Finanças

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**